



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 043/93, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1.993.-

=Reajusta a Unidade Fiscal do Município -
U.F.M. - e dá outras providências=.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal
de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribui-
ções legais, e

CONSIDERANDO que o Artigo 3º da Lei Munici-
pal nº. 002/93, que instituiu a Unidade Fiscal do Município - U.F.M.- es-
tabelece a atualização mensal pelo índice de variação do IGP/M - FGV.

CONSIDERANDO que no mês de novembro p.p. o
índice de variação do I.G.P.-M da FGV foi fixado em 36,15%.

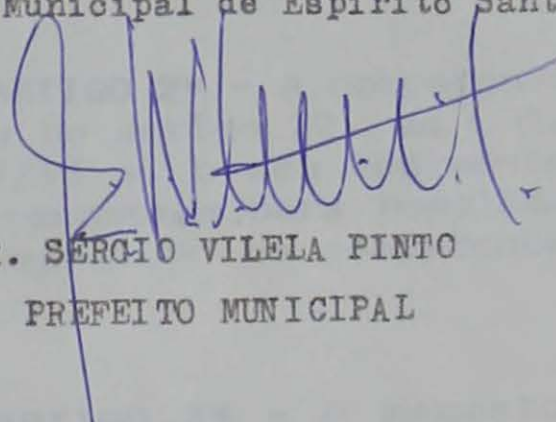
D E C R E T A:

Artigo 1º - A Unidade Fiscal do Município -
U.F.M. - fica reajustada, para o corrente mês de Dezembro, em Cr\$-
Cr\$-4.821,73 (quatro mil, oitocentos e vinte e um cruzeiros reais e seten-
ta e três centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor '
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do
Turvo, 1º de dezembro de 1.993.-


DR. SÉRGIO VILELA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
043, fls. 003, Livro nº 01

IVAN SÉRGIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

isc/-